



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 119, de 2026

Autoria: Vereador Bruno Radunz

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a ATTUR - Associação Toledana de Turismo Rural.

Relatoria: Vereador Pedro Varela

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa de 13 de agosto de 2026, o vereador Bruno Radunz encaminhou o Projeto de Lei nº 119, de 2026, que declara de utilidade pública municipal a ATTUR - Associação Toledana de Turismo Rural.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 27ª Sessão Ordinária de 2026, sendo encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e recebeu parecer favorável.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, sendo também aprovada em seu aspecto financeiro-orçamentário.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), consistindo o parecer desta comissão em manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

### 2. VOTO DO RELATOR

A matéria analisada, está direcionada a AATUR- Associação Toledana de Turismo Rural, com o objetivo de conceder título de utilidade pública;

Por sua vez não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

A atuação da entidade contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do Município de Toledo, especialmente por meio do fortalecimento da agricultura familiar, da diversificação da renda no meio rural, da valorização das tradições locais, da preservação ambiental e da geração de oportunidades de emprego e renda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A declaração de Utilidade Pública Municipal permitirá o reconhecimento oficial da relevância social desempenhada pela Associação, possibilitando sua participação em programas públicos, celebração de parcerias institucionais e acesso aos instrumentos previstos na legislação vigente, sempre observados os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 119, de 2026, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 17 de setembro de 2026.

PEDRO VARELA  
Relator